

Ofício Circular nº 008/2020

Fortaleza, 31 de março de 2020

Assunto: Prorrogação do período de suspensão das atividades educacionais presenciais na rede estadual de ensino do Ceará, conforme Decreto governamental.

Prezados(as) Gestores(as) Escolares,

Considerando o que está disposto no Ofício Circular da SEDUC nº 007/2020, de 16 de março de 2020.

Considerando o Decreto nº 33.532, de 30 de março de 2020, que prorroga por 30 (trinta) dias o prazo de suspensão previsto no art. 3º, do Decreto n.º 33.510, de 16 de março de 2020.

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará prorroga o período de suspensão das atividades educacionais presenciais em todas as escolas estaduais e nos Centros Cearenses de Idiomas **até o dia 1º de maio de 2020**.

Em caso de novos direcionamentos, a Secretaria da Educação emitirá novo comunicado.

Atenciosamente,



Eliana Nunes Estrela
Secretária da Educação do Ceará